

LEI COMPLEMENTAR Nº 251 DE 13 DE ABRIL DE 2018

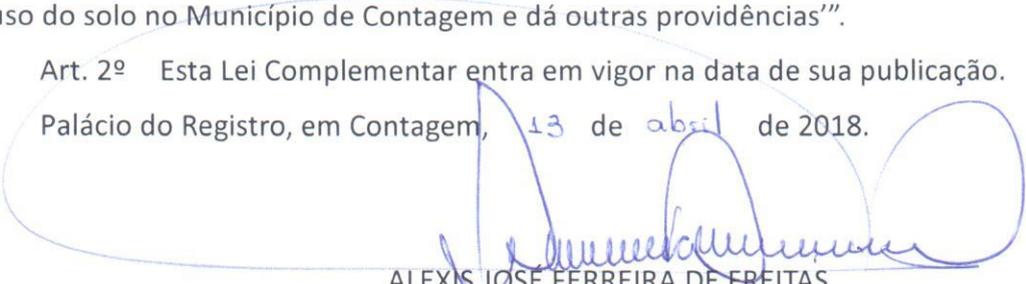
Revoga a Lei Complementar nº 212, de 7 de dezembro de 2016, que “Altera a Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010, que ‘disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 212, de 7 de dezembro de 2016, que “Altera a Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010, que ‘disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de abril de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem